

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Alberto Carlos. **A cabeça do brasileiro**. São Paulo: Record Editora, 2007.

BARROSO, Luis Roberto. A americanização do direito constitucional e seus paradoxos: teoria e jurisprudência constitucional no mundo contemporâneo. In: SARMENTO, Daniel (org). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz. Legitimidade do Estado e revisão parlamentar do controle de constitucionalidade. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BINENBOJM, Gustavo. Duzentos anos de jurisdição constitucional. As lições de Marbury v. Madison. In: SARMENTO, Daniel (org). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BITAR, Orlando. Obras completas de Orlando Bitar. **Estudos de Direito Constitucional e Direito do Trabalho**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva. Elementos da filosofia constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CITTADINO, Gisele. **Poder judiciário, ativismo judicial e democracia**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://publique.rdc.pucRio.br/revistaalceu/media/alceu_n9_cittadino.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2010.

CUNHA JÚNIOR. Dirley. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. Bahia: Juspodivm, 2008.

CUNHA JÚNIOR. Dirley. O Controle de Constitucionalidade na França e as alterações advindas da Reforma Constitucional de 23 de julho de 2008. Disponível em: <http://portalciclo.com.br/downloads/artigos/direito/O_Controlde_Constitucionalidade_na_Franca_e_as_Alteracoes_advindas_da_Reforma_Constitucional_de_23_de_julho_de_2008.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2012.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança. Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ETCO. **Análise justiça**. São Paulo: Análise Editorial, 2006.

FEREJOHN, John e PASQUINO, Pasquale. Tribunais constitucionais como instituições deliberativas. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1989.

FURMANN, Ivan. **O STF e o Regime Militar de 1964**. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/20557/o-supremo-tribunal-federal-e-o-regime-militar-de-1964>>. Acesso em: 07 dez. 2011.

GARDBAUM, Stephen. O novo modelo de constitucionalismo da comunidade britânica. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Legitimidade da jurisdição constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

GRIFFIN, Stephen M. Era Marbury: o *judicial review* em uma democracia de direitos. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Legitimidade da jurisdição constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

HAMILTON, Alexander. **Artigo LXXVIII. Os artigos federalistas**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

HAREL, Alon e SHINAR, Adam. **Between judicial and legislative supremacy: a cautious defense of constrained judicial review**. 2011, p. 2. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1760963>. Acesso em: 15 mar. 2011.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos. O breve século XX 1914-1991**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

KRAMER, Larry. Democracia deliberativa e constitucionalismo popular: James Madison e o “interesse do homem”. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LEAL, Mônica Clarissa Henning. Ativismo judicial e participação democrática: a audiência pública como espécie de *amicus curiae* e de abertura da jurisdição constitucional – a experiência do Supremo Tribunal Federal brasileiro na audiência pública da saúde. In: LEAL, Rogério Gesta; LEAL, Mônica Clarissa Henning (org.). **Ativismo judicial e déficits democráticos. Algumas experiências latino-americanas e européias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 229.

PZERWORKSKI, Adam. **Democracia. Posibilidades y limites del autogobierno**. Buenos Aires, 2010. Disponível em: <<http://seminariogargarella.blogspot.com/2010/11/brasil-boa.html>>. Acesso em: 14 dez. 2010.

RÉ, Monica Campos de; VIEIRA, José Ribas. **As teorias dialógicas e a democracia deliberativa diante da representação argumentativa do Supremo**

Tribunal Federal. São Paulo, 2009, p. 2049. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2253.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2011.

ROSENFELD, Michel. Jurisdição constitucional na Europa e nos Estados Unidos: paradoxos e contrastes. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SARMENTO, Daniel. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. In: SARMENTO, Daniel (org). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SGARBI, Adrian. **Teoria do Direito. Primeiras lições.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SILVA, Cecília de Almeida et al. **Diálogos institucionais e ativismo.** Curitiba: Juruá, 2010.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Deliberação pública, constitucionalismo e cooperação democrática. In: SARMENTO, Daniel (org). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

TAVARES, Rodrigo de Souza e BERMAN, José Guilherme. **Teorias dialógicas e os sistemas de constituições não escritas: o caso Israelense.** Nacional do CONPEDI, São Paulo. 2009.

TUSHNET, Mark. **Alternative forms of judicial review.** Michigan Law Review. Vol. 101. 2003, p. 2782. Disponível em: <<http://scholarship.law.georgetown.edu/facpub/259>>. Acesso em: 20 jul. 2011.

TUSHNET, Mark. Ceticismo sobre o judicial review. Uma perspectiva dos Estados Unidos. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

URBINATI, Nádía. **O que torna a representação democrática?** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a07n67.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2010.

VALDÉS, Roberto Luis Blanco. **O valor da Constituição. Separação dos Poderes, supremacia da lei e controle de constitucionalidade nas origens do Estado liberal.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. **Ativismo jurisdicional e o Supremo Tribunal Federal.** Laboratório de análise jurisprudencial do STF. Curitiba: Juruá, 2009.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia. In: SARMENTO, Daniel (org). **Filosofia e teoria constitucional contemporânea.** Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009.

WALDRON, Jeremy. A essência da oposição ao *judicial review*. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Legitimidade da jurisdição constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

WALDRON, Jeremy. O judicial review e as condições da democracia. In: BIGONHA, Antonio Carlos Alpino e MOREIRA, Luiz (orgs.). **Limites do controle de constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

YOUNG, Katharine G. **A typology of economic and social rights adjudication: exploring the catalytic function of judicial review**. Oxford University, 2010, p. 387/388. Disponível em: <<http://icon.oxfordjournals.org/content/8/3/385.abstract>>. Acesso em: 26 jun. 2011.